

-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/87 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de licença, que assino e faço autenticar, a SUAV - SOCIEDADE URBANIZADORA DA ALDEIA VELHA, LIMITADA, com sede na Rua Silva Carvalho, n.º 234 - 7.º andar em Lisboa, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 1 de Julho de 1986, o sub-loteamento urbano de uma zona já abrangida pelo Alvará de Loteamento N.º 2/82, também emitido por esta Câmara Municipal, integrado no Plano Geral de Vilamoura aprovado superiormente por despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, de 21 de Março de 1966, de parte do prédio sito em Vilamoura, freguesia de Quarteira, deste Concelho, que confronta do norte com terrenos da Câmara Municipal de Loulé, do nascente com sub-zona 13 da zona 10 do sector 3 de Vilamoura, do poente com sub-zona 9 da zona 10 do sector 3 de Vilamoura e do sul com sub-zona 10 do sector 3 de Vilamoura, cuja parcela foi destacada do artigo rústico n.º 402 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o n.º 44 503, do Livro B-115, folhas 190, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14 de Outubro de 1986.

---- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento urbanístico ; -----
- d) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 22 lotes de terreno, numerados de 1 a 12 e de 14 a 23, com as áreas, respectivamente, de 108,62 m², 90,42 m², 90,42 m², 98,64 m², 106,77 m², 122,30 m², 122,30 m², 101,35 m², 101,35 m², 101,35 m², 101,35 m², 117,10 m², 91,39 m², 125,24 m², 250,30 m², 125,24 m², 125,24 m², 95,40 m², 95,40 m², 83,47 m², 111,70 m² e 111,70 m², e com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal .-----

----- 2 - A titular do presente alvará cedeu à Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos , as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 342,2 m². -----

----- 3 - As obras de urbanização deverão estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

----- Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 10 143 840\$00 (dez milhões cento quarenta três mil e oitocentos quarenta escudos), mediante garantia bancária prestada pelo Lloyds Bank Pic, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a) - Terraplanagem na área dos lotes e zonas ajardinar; -----
- b) - Arruamentos e pavimentações; -----
- c) - Redes de saneamento e de drenagem de águas pluviais; -----
- d) - Redes de distribuição de energia eléctrica e iluminação exterior; -----
- e) - Redes de distribuição de águas, boca de incêndio e rega; -----
- f) - Arranjos exteriores das áreas exteriores aos lotes e passeios, incluindo plantação, floreiras, muretes de suporte de terras, etc; -----
- g) - Custos estimados para a rede telefónica, com base no projecto de rede telefónica das sub-zonas 9 a 12. -----

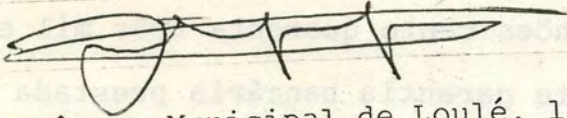
----- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

----- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

X

bro. -----

----- Paços do Concelho de Loulé, 19 de Março de 1987. -----



Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro n.º 3, folhas 46

N.º 123. -----

A ASSESSORA AUTÁRQUICA,

Maria Adelaide Nunes Coelho Oliveira e Sousa

X